

## Exploração de Estabelecimento de Alojamento Local

## Alteração de dados, cessação da atividade e cancelamento do registo

Como comunicar uma <b>alteração dos dados</b> constantes do registo do alojamento local e em que prazo?	O titular da exploração do estabelecimento é obrigado a manter atualizados todos os dados comunicados, relativos ao estabelecimento de alojamento local, devendo a atualização ser realizada no Balcão do Empreendedor, no prazo de 10 dias a contar da ocorrência de qualquer alteração, por acesso direto (através da internet) ou acesso mediado (presencialmente nos serviços do município de Caminha).  Acesso ao Balcão do Empreendedor: <a href="https://bde.portaldocidadao.pt/EVO/espacoempresa.aspx">https://bde.portaldocidadao.pt/EVO/espacoempresa.aspx</a>
Que dados podem ser alterados?	Todos os dados poderão ser alterados, <u>à exceção</u> da morada do estabelecimento de alojamento local e da respetiva modalidade.  Os dados alterados são comunicados automaticamente ao Turismo de Portugal, I.P. para efeitos de atualização da informação que consta do Registo Nacional do Alojamento Local.
Devem juntar-se documentos os comprovativos das alterações?	Sim. Devem ser juntos os documentos comprovativos das alterações efetuadas, em substituição dos que constam da comunicação prévia com prazo.
Como efetuar a <b>cessação de atividade de exploração</b> do alojamento local alojamento local?	A comunicação da cessação da exploração de alojamento local é uma obrigação da entidade exploradora e é realizada através do Balcão do Empreendedor, por acesso direto (através da internet) ou acesso mediado (presencialmente nos serviços do município de Caminha).  Acesso ao Balcão do Empreendedor: <a href="https://bde.portaldocidadao.pt/EVO/espacoempresa.aspx">https://bde.portaldocidadao.pt/EVO/espacoempresa.aspx</a>
Qual o prazo de comunicação da cessação?	A comunicação da cessação da exploração do alojamento local deve ser realizada no prazo máximo de 20 dias após a ocorrência da cessação.
Em que consiste a cessação de atividade de exploração?	A cessação da atividade diz respeito a todos os registos de alojamento local associados ao respetivo NIF.
Em que consiste o cancelamento do registo?	O cancelamento diz respeito a um determinado n.º de alojamento local e deve ser solicitado junto dos serviços do Município.